



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

(Handwritten signatures and blue ink annotations)

APROVADO EM 07/12/2005
PRA UMA-1-100%

APROVADO EM 08/12/2005
PRA UMA-1-100%

PROJETO DE LEI N° / 2009

1909 / 09

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.000,00** - (Duzentos e quarenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	Secretaria de Urbanismo		
06.001	Secretaria de Administração de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Depto. Administrativo e Planejamento Urbano		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	170.000,00
06.002	Departamento de obras publica		
15.452.0028.2014	Manutenção do Departamento de Obras Públicas		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	70.000,00
Total			240.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	Secretaria de Urbanismo		
06.001	Secretaria de Administração de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Depto. Administrativo e Planejamento Urbano		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	55.000,00
06.002	Departamento de obras publica		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Dpto de Obras Publicas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	45.000,00
06.004	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	140.000,00
Total			240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2009.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

